



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº. 223 / 2017

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na lei Municipal nº. 2.764/06 a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR;

RESOLVE:

1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.764/06:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTES E LAZER.		
Ediléia Martins Crespo	CPF: 302.270.168-31	Titular
Maria Helena Cadamuro	CPF: 959.756.328-20	Titular
Rodrigo Cardoso Machado	CPF: 307.132.528-20	Suplente
Everton Aparecido da Silva	CPF: 387.029.658-52	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Daniel Andrino	CPF: 410.573.658-23	Titular
Verônica de Cássia Vinagre Feliciano	CPF: 406.950.598-90	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAVANTES		
Fernando Gomide de Mello Peixoto	CPF: 112.839.238-07	Titular
Carla Cristina Martin Grigoletti	CPF: 228.228.218-36	Titular
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	CPF: 068.007.238-19	Suplente
Gilberto Otávio Abreu Magalhães	CPF: 078.923.618-47	Suplente
Douglas Antonio Nunes da Silva	CPF: 314.416.198 - 52	Titular
Jairo Almeida	CPF: 287.823.708-00	Titular
Miriam Gonçalves	CPF: 141.355.198-06	Titular
Joelma Felix de Oliveira Paloschi	CPF: 190.921.378- 04	Suplente
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
Samanta Marcati	CPF: 330.034.778-54	Suplente
Solano Alex Petruli	CPF: 204.106.008-57	Titular

2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por única vez, por igual período.

3º - Os trabalhos desempenhados pelos membros ora designados não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

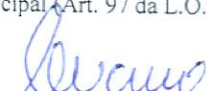
4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de numero 173/2017 de 10/07/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Outubro de 2017.


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Marco Antonio da Silva
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 139/2017